



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 014-2023 JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA

REGIMENTOS E DELIBERAÇÕES

- PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES: DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA 2024-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º014/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2023**

Aos 01 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** a eventual e futura contratação de empresa visando confecção de placas indicativas de obras e confecção de material de comunicação visual tipo (adesivo, banners, faixas e cartazes), conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 21 de 27 de Abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ: 10.204.999/0001-44, sediada a Rua Antônio David de Sousa Costa – Bairro Bom Jesus do Monte, Jacaraci– BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **José Marques Pereira de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º 4362550 SSP BA e CPF n.º 448.368.725-53.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de Preços destinado a eventual e futura contratação de empresa visando confecção de placas indicativas de obras e confecção de material de comunicação visual tipo (adesivo, banners, faixas e cartazes), conforme edital e anexos do Pregão n.º 010/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LOTE 01					
PLACAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	UNIT (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Confecção e instalação de Placas indicativas em chapas de zinco galvanizado, arte em adesivo vinil, impressão digital 4x0 cores, no formato retangular e estrutura de madeira conforme medida solicitada.	205	m²	R\$245,10	R\$50.245,50
2	Confecção e instalação de Placa indicativa de salas ou portas, em acrílico leitoso 2mm, arte em impressão digital 4x0 cores no adesivo vinil 0,10mm, 2 pedaços de fita de silicone dupla face med 6cm cada no verso para fixação	45	m²	R\$230,10	R\$10.345,50
TOTAL DO LOTE				R\$60.600,00	
LOTE 02					
BANNERS, FAIXAS E CARTAZES E ADESIVOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	UNIT (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Banner: Serviços de produção de comunicação visual tipo BANNER; confeccionado em lona brilhante com gramatura de 440mm; impressão digital 4x0 cores; Acabamento tipo Banner com 02 bastonetes com ponteiros brancos e cordinha para pendurar; Criação da arte inclusa;	120	m2	R\$66,95	R\$8.034,00
2	Faixa: Serviços de produção de comunicação visual tipo FAIXA; confeccionada em lona fosca com gramatura: 380mm; impressão digital 4x0 cores; acabamento tipo faixa com 02 bastonetes sem ponteiros e 04 ilhoses. 70 cm altura. Criação da arte inclusa; Fixação em locais a serem determinados, inclusa.	190	m (linear)	R\$40,00	R\$7.600,00
3	Cartaz: Serviços de produção de comunicação visual tipo CARTAZ; confeccionado em papel couchê brilho; gramatura 150gr, impressão a laser 4x0 cores; acabamento refilado no formato A3. 297 X 420 MM; Criação da arte inclusa.	670	unid	R\$4,20	R\$2.814,00
4	Serviços de produção de comunicação visual tipo ADESIVO; confeccionado em plastico adesivo brilhante; impressão digital 4x0 cores; acabamento refilado nas dimensões; gramatura: 0,10mm; criação da arte inclusa; adesivagem em locais a serem determinados, inclusa.	170	m²	R\$65,60	R\$11.152,00
TOTAL DO LOTE				R\$29.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

O valor referente a esta contratação será de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), de acordo a planilha reformulada.

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Material Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Conforme Termo de Referência.

5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, N°01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8-TRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão n° 010/2023 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, N°01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10-DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

12—DA GARANTIA

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n° 015 de 20/09/2022, nos termos do art. 67 da Lei n°. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material ou prestação dos serviços previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

16— DO FORO

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 05 de março de 2024

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 10.204.999/0001-44

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Secretaria Municipal de Saúde



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA
ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES: DENGUE,
CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA 2024-2026**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Secretaria Municipal de Saúde



BETHÂNIA PORTO PEREIRA SENA
COORDENADORA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIANA JESUS FREITAS
COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA

MICHELLY DE SOUZA SANTANA PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O plano de contingência é um documento onde estão definidas as competências de uma organização para atender as situações de emergências em saúde pública. Ele contém informações detalhadas sobre as características da população e da área envolvidas, bem como, dos recursos técnicos e da infraestrutura existentes. Tem como objetivo geral descrever as medidas de resposta a serem adotadas frente a uma possível epidemia. Para garantir a melhor execução das atividades previstas no plano é necessária a construção coletiva e integrada do documento, contemplando diferentes cenários de transmissão, levando em conta a situação de risco, a aplicabilidade e o monitoramento das atividades.

O Ministério da Saúde (MS), diante da retomada do ciclo epidêmico da dengue e a febre Chikungunya, tem recomendado a todos os estados e municípios que considerem esses agravos como eventos prioritários em saúde e estabeleçam diretrizes para o seu enfrentamento.

Considerando que a dengue é um problema complexo e recorrente na maioria dos municípios do nosso país, elaboramos um plano de contingência com o objetivo de controlar processos epidêmicos, prevenir o agravamento dos doentes e evitar a ocorrência de óbitos. Para alcançar esses resultados, no plano de contingência focou-se na promoção da assistência adequada ao paciente, bem como, sobre a organização das ações de prevenção e controle e sobre o fortalecimento da articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integralidade das ações.

No que se refere à assistência, o plano prioriza ações voltadas ao reconhecimento oportuno dos casos suspeitos, o tratamento adequado do paciente conforme protocolo clínico do Ministério da Saúde e a organização da rede de serviços de saúde. A classificação de risco dos casos deverá ser feita de forma competente, identificando e garantindo em tempo adequado o destino correto para o paciente (unidade de reposição volêmica e unidade de urgência). O acolhimento e a classificação de risco devem ocorrer em todas as portas de entrada, reduzindo o tempo de espera, definindo o plano de acompanhamento e a melhor tipologia de cuidado para cada paciente. Em relação às áreas de vigilância, é fundamental estabelecer medidas para o combate ao mosquito vetor da doença (controle de focos) e o apoio laboratorial para o diagnóstico específico da doença. Um dos desafios do processo de organização dos serviços, diante de uma situação de crise, é de justamente promover a atuação integrada da vigilância e da assistência em todos os níveis, tanto no âmbito interno da secretaria municipal de saúde, como entre as unidades de saúde.

A elaboração deste plano de contingência tem exigido a dedicação e o esforço de todos, demandando, além da atenção básica e da vigilância, articulação

com outros níveis de atenção mais complexos, incluindo serviços de diagnóstico laboratorial, área farmacêutica, transporte, bem como os serviços da rede hospitalar. Neste sentido, a capacidade de gestão é fundamental para que os serviços sejam articulados em rede, com garantia de acesso, acompanhamento do paciente e qualidade de atenção. A gestão e a organização dos serviços deverá se preocupar com a garantia de qualidade das informações, como a correta notificação e registro de todos os casos atendidos. Além de atender a outras finalidades, o registro de informações oferece o subsídio para o dimensionamento de equipes, materiais, medicamentos, e definição de forma de funcionamento dos serviços.

CONHECENDO O MUNICÍPIO DE JACARACÍ-BA E SUA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

O município de Jacarací, situado na Macrorregião Sudoeste, está localizado a 208 km da sede da Macrorregião de Saúde (Vitória da Conquista, BA). Ele é acessado pelas rodovias BA 030, encontrando-se a 103 km da sede da Microrregião de Saúde (Guanambi, BA), e a capital do estado fica a uma distância de 707,8 km pela rodovia BA-026. A área territorial do município é de 1.332,420 km², com uma população de 14.436 habitantes (IBGE/2022), resultando em uma densidade demográfica de 10,83 hab/km² (IBGE/2022). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,593 (PNUD/2010), enquanto o Produto Interno Bruto (PIB) per capita é de R\$ 8.274,98 (IBGE/2020).

O município de Jacaraci, possui uma rede assistencial de Atenção Básica com Cobertura de 100%, onde a mesma é composta por 7 unidades do Programa de Saúde da família (PSF), sendo 5 localizadas na zona rural, USF Joaquim de Souza Santos e USF Valdir Rodrigues Pinto no distrito de Irundiara, USF Ranulfo Ferreira Neves em Vila Paiol, USF Elizia Gonçalves de Brito em Itumirim, USF Mário Alves Porfirio em São José e 2 localizadas na sede, sendo USF Antônio Gomes Porto e USF Ana David de Souza Saraiva, além disso integra as equipes o Programa de Agentes Comunitários de Saúde composto por 48 ACS, e o serviço de fisioterapia em cada localidade.

Em relação aos serviços de média complexidade, o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição é a principal instituição, operando sob comando único, funcionando 24 horas por dia em regime de plantão. A composição dos serviços é a seguinte:

- Clínica Médica: 16 leitos
- Pediatria: 05 leitos
- Cirúrgico: 03 leitos

- Pré-Parto: 03 leitos
- Alojamento Conjunto: 03 leitos
- Totalizando 30 leitos.

O hospital conta com um corpo de funcionários composto por 76 colaboradores no geral.

Sua atividade se compõe basicamente de: Internação nas especialidades básicas, atendimento de urgência e emergência no pronto socorro, transferências de pacientes de maior complexidade, parto normais, pequenas cirurgias, observação de pacientes até 24 horas, curativos, administração de medicamentos, imobilização ortopédica provisória, procedimentos, aferição de pressão arterial. Os pacientes de urgências-emergências de média e alta complexidade são referenciados principalmente para os municípios de Guanambi - BA, Vitória da Conquista - BA, Caetité-Ba, Caculé-BA e Salvador - BA, entre outros, conforme necessidade de cada caso e a regulação estadual de leitos hospitalares do estado da Bahia – SUS.

OBJETIVO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.

O objetivo geral do plano de contingência é estabelecer diretrizes e estratégias coordenadas para prevenir, monitorar e responder eficazmente a surtos de arboviroses no município de Jacaraci, garantindo a proteção da saúde pública e minimizando o impacto dessas doenças na comunidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- Promover a organização da rede de atenção à saúde para a detecção precoce dos casos suspeitos de arboviroses e no acompanhamento dos casos crônicos de Chikungunya e manifestações neurológicas da Febre do Zika Vírus;
- Fortalecer as ações assistenciais de saúde adequadas aos pacientes com suspeita de arboviroses objetivando evitar óbitos;
- Monitorar os dados laboratoriais analisando-os a fim de orientar a adoção de medidas de vigilância, prevenção e controle adequadas e oportunas;

- Monitorar a circulação dos arbovírus para acompanhar a morbidade da população suscetível e recomendar as redes de saúde as medidas de controle adequadas;
- Orientar ações integradas de assistência e vigilância no controle das arboviroses;
- Coordenar as ações de educação e mobilização através da Sala Municipal de Coordenação e Controle do Aedes Aegypti;
- Executar ações no âmbito municipal nos casos previstos em lei;
- Notificar e investigar todos os casos suspeitos do município em parceria entre atenção básica e hospitais públicos e/ou privados conveniados ao SUS;
- Acompanhamento, avaliação e encerramento correto e coerente dos casos pelos técnicos da Vigilância;
- Definir estratégias para redução da força de transmissão da Dengue, Chikungunya e Zika Por meio da vigilância e controle do vetor e seus criadouros;
- Intensificar as atividades de mobilização e comunicação para potencializar as ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;
- Aprimorar a análise da situação epidemiológica buscando a categorização oportuna dos diferentes cenários de risco: espacial, temporal e população mais afetada;
- Potencializar a organização da rede de atenção, fortalecendo articulação das diferentes área e serviços visando a integralidade das ações a fim de promover assistência oportuna e adequada ao paciente com suspeita de dengue, Chikungunya e Zika;
- Fortalecer a sala municipal de coordenação e controle para intervir de forma oportuna nas respostas ao controle vetorial, assegurando a participação dos atores sociais envolvidos.

PRINCIPAIS METAS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- Manter as ações de notificação e investigação epidemiológica da dengue de forma oportuna no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN);

- Assegurar as ações de monitoramento e controle vetorial em parceria com as técnicas da esfera estadual;
- Disponibilizar acesso a mecanismos de informação e educação em saúde sobre as arboviroses;
- Garantir a avaliação e classificação de risco (conforme protocolo do MS) para os pacientes com suspeita de dengue e da febre Chikungunya nas unidades de atenção primária, secundária e terciária;
- Assegurar a disponibilidade de insumos e medicamentos para o diagnóstico e tratamento dos pacientes com suspeita de dengue nas unidades públicas de atenção primária e secundária;
- Assegurar o acompanhamento (seguimento) dos pacientes suspeitos de dengue nas unidades de saúde do município

ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS ARBOVIROSES:

DENGUE

A dengue é uma doença viral transmitida principalmente pelo mosquito *Aedes aegypti*, embora o *Aedes albopictus* também possa ser um vetor. Ela é endêmica em várias regiões tropicais e subtropicais ao redor do mundo, incluindo o Brasil.

A transmissão ocorre pela picada do mosquito infectado, que se alimenta de sangue humano durante o dia.

Os sintomas da dengue incluem febre alta, dor de cabeça, dores musculares e articulares, fadiga, náuseas, vômitos e erupção cutânea. Em casos graves, pode levar a complicações como hemorragia e choque, sendo potencialmente fatal.

A falta de saneamento básico, água parada e condições favoráveis ao desenvolvimento dos mosquitos aumentam o risco de transmissão da dengue. Viagens para áreas endêmicas também podem aumentar a exposição ao vírus.

A dengue pode causar epidemias sazonais, geralmente durante os meses mais quentes e chuvosos, quando as condições ambientais são propícias à reprodução do mosquito vetor.

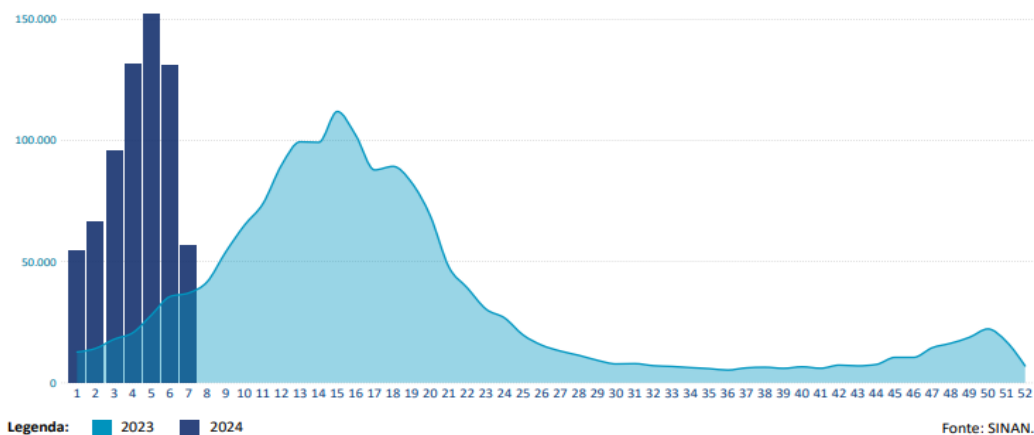
A prevenção da dengue envolve medidas como eliminação de criadouros de mosquitos, uso de repelentes, telas em janelas e portas, e conscientização da comunidade sobre práticas de prevenção.

O controle da dengue requer ações integradas, incluindo vigilância

epidemiológica, controle do vetor, diagnóstico e tratamento de casos, além de campanhas de educação em saúde.

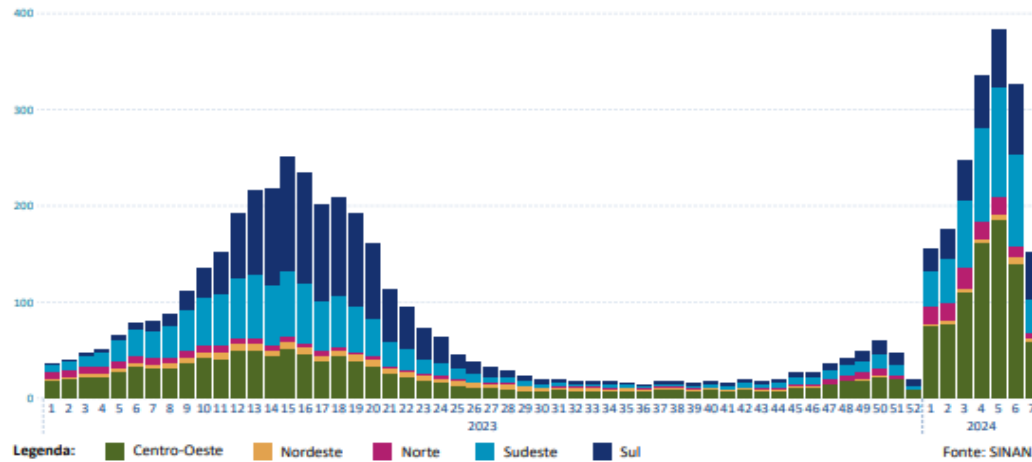
O Brasil registrou um aumento alarmante no número de casos e mortes por dengue no ano de 2024. Segundo dados do Painel de Arboviroses do Ministério da Saúde, foram contabilizados 1.038.475 casos prováveis e 258 mortes decorrentes da doença. Além disso, o país ainda investiga 651 possíveis óbitos relacionados à dengue.

N.º DE CASOS PROVÁVEIS DE DENGUE POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, BRASIL, 2023 E 2024



O gráfico acima apresenta os casos prováveis de dengue de 2023 (por curva) e de 2024 (por colunas) ao longo das Semanas Epidemiológicas (SE). Observa-se que os casos do ano de 2024 apresentam aumento ao longo das semanas, com queda na SE 06, isso se deve ao tempo de digitação das informações pelos estados e municípios. Os dados serão atualizados nas próximas semanas, conforme atualização dos dados pelas unidades notificadoras. Na SE 05 de 2024 concentram-se o maior número de casos deste ano, valor superior ao pico máximo observado em 2023, que ocorreu na SE 15.

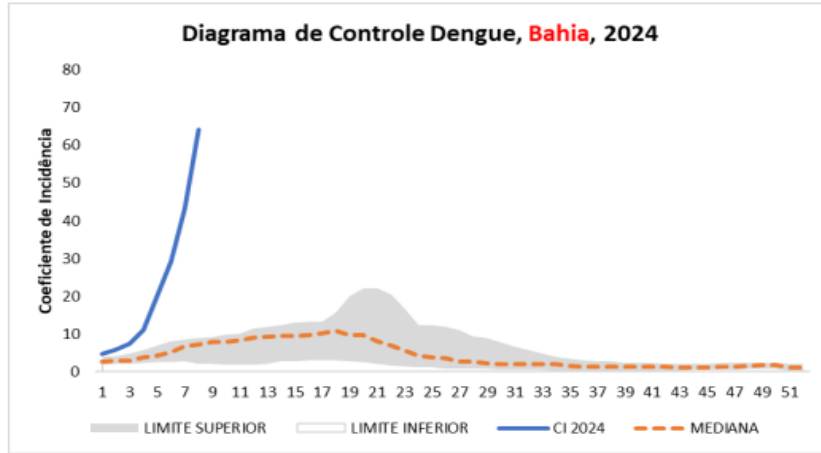
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DENGUE POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, POR REGIÃO, BRASIL, 2023 E 2024



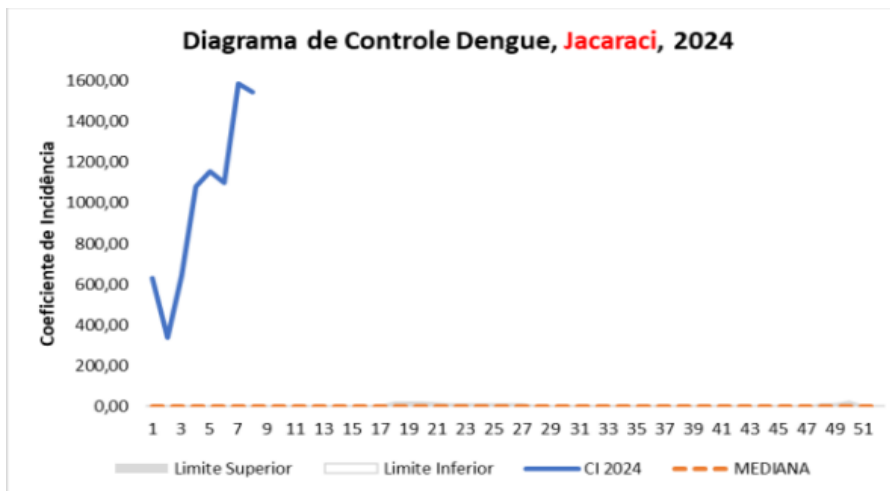
O gráfico acima apresenta o coeficiente de incidência de dengue de 2023 e 2024 por SE, estratificado por região. Observando a SE 05 de 2024, a Centro-Oeste é a região com maior coeficiente de incidência, seguida pela Sudeste. Observa-se ainda o comportamento da doença no ano 2023 com o pico entre as SE 14 a SE 19, sendo superado nas primeiras semanas de 2024.

Atualmente, 17 unidades da federação estão com incidência de dengue 1 em níveis acima do esperado histórico. Dessas, 15 estão com tendência crescente e espera-se que essa tendência persista pelo menos até o final de março, em boa parte do país. Além disso, é importante ressaltar que outros vírus podem estar circulando, como o oropouche, na região Norte. Daí a importância dos esforços feitos para fortalecer a vigilância sentinela e virológica. Desde o início de 2024 até agora foram notificados cerca de 973 mil casos suspeitos de dengue no país, com 195 óbitos confirmados. Na Bahia, são 19,5 mil casos prováveis de dengue, com quatro óbitos confirmados.

PAINEL DE MONITORAMENTO (DIAGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE)



Fonte: SINAN/DIVP/SESAB. Dados atualizados até 03.03.2024 – SE 01 a 08 (Dengue). Sujeitos a alterações.



Distribuição por semana epidemiológica

Pesquisa: Local de Residência
 Seleção: Município

UF: BA
 Município: JACARACI

Semana Epidemiológica	Nº de casos notificados
1	105
2	68
3	103
4	164
5	168
6	161
7	235
8	238

9	44
10	1
Total	1287

Fonte: Sinan/SVS/MS dados coletados em 04/01/2024

FEBRE CHIKUNGUNYA.

A Febre Chikungunya é uma doença causada por um vírus do gênero Alphavirus, transmitido por mosquitos infectados do gênero Aedes, sendo as espécies Aedes aegypti e o Aedes albopictus os principais vetores, ambos presentes em nossa região. Esta doença provoca principalmente febre e dor articular grave, que em alguns casos podem se tornar crônicas, com duração de meses. Pode atingir todas as faixas etárias e sexos, todos os indivíduos são suscetíveis ao vírus e, após contrair a doença, acredita-se que confira proteção a uma nova infecção. Os tornozelos, punho e articulações da mão tendem a ser mais afetadas, podendo atingir também as articulações maiores como o joelho, ombro e a coluna. Outros sinais e sintomas são cefaleia, dor difusa nas costas, mialgia, fadiga, náusea, vômito, poliartrite, erupção cutânea, conjuntivite e retinite. O que pode contribuir na diferenciação com dengue é o predomínio da dor articular sobre os outros sintomas, além de o paciente definir claramente quais são as articulações afetadas. A fase febril dura geralmente de 3-10 dias, caracterizada por febre de início súbito (tipicamente maior que 38,5°C) e dor articular intensa. Desde 2004, a Febre Chikungunya tem alcançado proporções epidêmicas, com morbidade e sofrimento considerável.

A proporção de pacientes infectados com este vírus que apresentam sintomatologia é de cerca de 60-70% e, aliado ao fato de poder se tornar crônica por meses, poderá acarretar em um aumento significativo nos serviços de saúde. A doença foi primeiramente descrita na África, Ásia e subcontinente indiano. Nas últimas décadas, vetores e vírus se espalharam para a Europa e as Américas.

Em 2007, a transmissão da doença foi relatada pela primeira vez em uma epidemia localizada no nordeste da Itália e, ao final de 2013, diversos países da América Central já apresentavam transmissão considerável. Em meados de setembro de 2014, foram diagnosticados nos Estados do Amapá e Bahia os primeiros pacientes com esta doença e sem o registro de viagens recentes caracterizando a transmissão autóctone nestes locais.

No caso de pacientes suspeitos de Chikungunya, as ações de bloqueio deverão ser desencadeadas imediatamente, a partir da definição do Local Provável de Infecção, dada a rapidez com que se dispersa.

Foram notificados 1.032 casos de Chikungunya até a SE 07 de 2024, em 98

municípios, dos quais 147 casos foram descartados (14,2%) e 885 casos identificados como prováveis, o que corresponde a CI de 6,3 casos/100.000 habitantes.

Em Jacarací houve um caso confirmado de chikungunya.

ZIKA.

O vírus Zika é um arbovírus. Arbovírus são os vírus transmitidos por picadas de insetos, especialmente mosquitos.

A doença pelo vírus Zika apresenta risco superior a outras arboviroses, como dengue, febre amarela e Chikungunya, para o desenvolvimento de complicações neurológicas, como encefalites, Síndrome de Guillain Barré e outras doenças neurológicas. Uma das principais complicações é a microcefalia.

A doença inicia com manchas vermelhas em todo o corpo, olho vermelho, pode causar febre baixa, dores pelo corpo e nas juntas, também de pequena intensidade. Todos os sexos e faixas etárias são igualmente suscetíveis ao vírus Zika, porém mulheres grávidas e pessoas mais velhas têm maiores riscos de desenvolver complicações da doença. Esses riscos aumentam quando a pessoa tem alguma doença crônica, como diabetes e hipertensão, mesmo tratada. A infecção por Zika Vírus na maioria dos casos é uma doença branda e tem cura espontânea depois de 10 dias.

As principais complicações são neurológicas e devem ser tratadas caso a caso, conforme orientação médica. Existem três formas principais de transmissão do Zika Vírus:

- Transmissão pela picada do mosquito *Aedes Aegypti*.
- Transmissão sexual.
- Transmissão de mãe para o feto durante a gravidez. No caso de o feto ser infectado durante a gestação, este pode desenvolver lesões cerebrais irreversíveis e ter comprometida definitivamente, toda a sua estrutura em formação.

As doenças neurológicas, especialmente nas crianças com a doença congênita (infectados no útero materno), têm sequelas de intensidade variável, conforme cada caso. O comprometimento nesses casos é tão importante que algumas crianças, ao nascerem, têm microcefalia, uma deformação dos ossos da cabeça, sinal do não crescimento adequado do encéfalo (cérebro). Não há evidências de transmissão do vírus Zika por meio do leite materno, assim como por urina e saliva. A circulação viral registrada no Brasil foi a partir do ano de

2017. 17 Durante o ano de 2019 até a semana 49, foram notificados 03 suspeitos do zika vírus, desses 02 foram descartados e 02 confirmados (paciente não era gestante). Em 2019, até SE 46, foram notificados 3.018 casos suspeitos de Zika, com CI de 20,3 casos/100.000 hab. Quando comparado ao mesmo período 2018, verifica-se incremento de 114,6%. Dentre os casos notificados de Zika, 64% foram em indivíduos do sexo feminino. No período analisado, foram registrados 683 casos de Zika em gestantes. No período analisado, não houve registro de óbito por Zika na Bahia.

Incidência acumulada de Zika por município, Bahia, 2024. As Regionais que apresentaram maiores CI no acumulado do ano foram: Salvador (23,2 casos/100.000 hab.), Itabuna (22,8 casos/100.000 hab.), Vitória da Conquista (20,0 casos/100.000 hab.), Alagoinhas (16,9 casos/100.000hab.)

Jacarací não houve casos confirmados da doença.

ATIVIDADES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE JACARACÍ.

Vigilância epidemiológica é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

A Vigilância Epidemiológica deve fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida. Subsidiariamente, a Vigilância Epidemiológica constitui-se importante instrumento para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde, bem como a normatização das atividades técnicas correlatas:

- Coleta de dados;
- Diagnóstico de casos;
- Processamento de dados coletados;
- Análise e interpretação dos dados processados;
- Recomendação das medidas de controle apropriadas;
- Promoção das ações de controle indicadas;

- Retroalimentação do sistema;
- Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- Divulgação de informações pertinentes;
- Normatização.

No ano de 2024 estão sendo desenvolvidas ações específicas de Vigilância Epidemiológica para o controle de agravos, com vistas à promoção e proteção da saúde, como:

- Notificação de casos confirmados no SINAN – Notificação de agravos;
- Avaliação do histórico do SINAN sobre os casos que precisam ser encerrados;
- Alimentação dos programas (SIM, SINAN, SI-PNI, SINASC);
- Vigilância laboratorial de todas as amostras enviadas para o Lacen e laboratório particular;
- Treinamento com os profissionais de saúde sobre notificação e solicitação dos exames de identificação de arboviroses em tempo hábil;
- Coordenação e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos Agentes de Endemias;
- Encerramento das fichas de notificação que foram lançadas no SINAN no tempo preconizado.
- Reunião frequente do comitê de enfrentamento às arboviroses;
- Mutirão de limpeza e orientação em todos os bairros, distritos e povoados;
- Mutirão de coleta de sangue para arboviroses;
- Treinamento dos agentes de endemia;
- Propagação da campanha contra as arboviroses nas redes sociais;
- Realização de sala de espera nas unidades de saúde da família.

ATIVIDADES SETOR DE ENDEMIAS

O serviço de combate às Endemias realizou visitas domiciliares diariamente percorrendo todo o perímetro urbano e os povoados do município de Jacarací.

As atividades operacionais dos Agentes de Combate às Endemias estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos

transmissíveis e não transmissíveis.

Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

- Foram realizadas vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.
- Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.
- Aplicação de larvicidas e inseticidas.
- Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas.

Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças por arbovirus.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO COMBATE A DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA.

- Notificação de casos suspeitos
- Investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos.
- Busca ativa de casos nas unidades de saúde
- Coleta e envio ao Lacen- Guanambi/Salvador de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral, conforme normas técnicas editadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.
- Levantamento de índice de infestação pelo vetor
- Execução de ações de controle mecânico, químico e biológico do vetor.
- Envio regular dos dados à instância superior dentro dos prazos estabelecidos
- Análise e retroalimentação dos dados às unidades notificantes
- Divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos estoques municipais de inseticidas, larvicidas para combate ao vetor.

- Coordenação e execução das atividades de educação em saúde e mobilização social no âmbito municipal
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e vigilância em saúde
- Estruturação dos núcleos e Serviços de Vigilância em Saúde municipais, agregando as ações de vigilância de casos, entomológica, laboratorial e as operações de campo.

Considerando essas atribuições, a Secretaria Municipal de Saúde de Jacaraci-BA juntamente com a vigilância municipal de epidemiologia elaborou este Plano Municipal de Contingência das Arboviroses, para orientar todas as ações referentes a estas doenças no município definindo objetivos e metas, e tendo como parametros norteadores componentes no Plano de Contingência Estadual.

As rotinas podem ser entendidas como hábitos formalizados e institucionalizados que incorporam comportamentos orientados por regras e se fortalecem com o processo de repetição de ações. Representa formas de pensar e agir que são habitualmente adotadas por um grupo de indivíduos. Já as ações de contingência são ações suplementares àquelas realizadas na rotina, que devem ser adotadas no caso de ocorrência de sinistro ou impedimento relevante que venha a comprometer o funcionamento normal de uma organização. As ações a serem encetadas para a recuperação das instalações e sistemas e para a redução do impacto sobre as atividades da organização têm como premissa a ocorrência de um dano ou desastre que comprometa a execução dos serviços essenciais à sua missão.

PLANO DE AÇÃO OPERACIONAL.

O Plano Municipal de Contingência das arboviroses possui os seguintes eixos estratégicos: Vigilância Epidemiológica, Assistência, Controle Vetorial, e Comunicação e Mobilização Social.

Este Plano de Contingência será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde na sua **1ª FASE (Nível 0 - PREPARAÇÃO)**, na **2ª FASE (Nível 1- RESPOSTA INICIAL EM MOMENTO OPORTUNO)** **3ª FASE (Nível 2 - INTENSIFICAÇÃO E ALARME)** e **4ª fase (Nível 3 – EMERGÊNCIA)** por determinação do Prefeito Municipal, que reconhecerá o estado de epidemia através das informações da Secretária municipal de Saúde, quando o município atingir estado de emergência indicado pela Vigilância Epidemiológica .

PERÍODO NÃO EPIDEMÊMICO:

- Capacidade instalada da rede de atenção;
- Monitoramento das notificações;
- Levantamento de Índice e Controle Vetorial;
- Definição da rede e fluxos de assistência;
- Capacitações aos profissionais da rede;
- Ações estratégicas de mobilização social.

PERÍODO EPIDEMÊMICO:

- Controlar a magnitude de surtos e epidemias, e evitar óbitos;
- Informações sobre unidades de referência;
- Esclarecimento sobre medidas do autocuidado;
- Reforçar ações do período não epidêmico.

NÍVEIS DE ESTRATIFICAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA.

NÍVEL 0 – PREPARAÇÃO.

NÍVEL 0 - PREPARAÇÃO			
Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis
Vigilância Epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. ✓ Realizar comunicação de risco para rede de saúde. ✓ Realizar educação continuada em vigilância epidemiológica da dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; ✓ Acompanhar a notificação dos casos suspeitos no SINAN. ✓ Desenvolvimento de decreto municipal com vista a terrenos abandonados com criadouros e/ou depósitos do mosquito <i>Aedes aegypti</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualificar a notificação (imediate) da suspeita de arbovirose, atualizando/capacitando os profissionais diretamente envolvidos no processo de assistência utilizando o espaço das reuniões de equipe. ✓ Notificar o risco da ocorrência do agravo por meio de Informes Epidemiológicos as unidades de atendimento. 	Secretaria Municipal de Saúde/ Equipe VIEP/Endemias Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Central de marcação de exames laboratoriais Comunidade/Líderes Comunitários Jurídico
Vigilância Entomológica E Controle Vetorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar orientações/recomendações de prevenção e controle do mosquito <i>Aedes Aegypti</i> com foco nos domicílios e Pontos Estratégicos; ✓ Integrar ações de eliminação de criadouros com a Vigilância Sanitária em terrenos com denúncias; ✓ Qualificar o levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> (LIRAA); 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar visitas domiciliares com tratamento focal e eliminação de depósitos; ✓ Realizar visita e tratamento nos Pontos Estratégicos, com periodicidade; ✓ Realizar o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> (LIRAA); ✓ Atender as denúncias relacionadas a criadouros demandadas pela Vigilância Sanitária; ✓ Realizar análise de 100% das amostras coletadas; 	Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica \Endemias entomologia/ Vigilância Sanitária

NIVEL 0 - PREPARAÇÃO

Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis
Assistência a Saúde - Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar as capacitações dos profissionais da saúde para a identificação dos casos suspeitos de dengue, manejo clínico, identificação de grupos de risco, notificação imediata, diagnóstico diferencial. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Realizar notificação imediata à Secretaria Municipal de saúde/ Vigilância Epidemiológica; 	Equipes de saúde da família Equipe VIEPI/Endemias
Assistência a Saúde - Atenção Especializada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar as capacitações dos profissionais da saúde para a identificação dos casos suspeitos de dengue, manejo clínico, identificação de grupos de risco, notificação imediata, diagnóstico diferencial. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Realizar notificação imediata à Secretaria Municipal de saúde/ Vigilância Epidemiológica; 	Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Equipe VIEPI/Endemias Coordenação Atenção Básica

NIVEL 0 - PREPARAÇÃO

Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis
Mobilização Social e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fomentar e assessorar ações de educação e promoção da saúde, com o objetivo de potencializar as ações locais de prevenção da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela de articulação inter setorial e de mobilização social. ✓ Produzir materiais informativos e educativos para a prevenção da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; ✓ Realizar oficinas educativas para planejar ações integradas e intersetoriais de promoção da saúde, controle e prevenção da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; ✓ Subsidiar parcerias com os diferentes segmentos das mídias, tais como: veículos de comunicação em saúde, educação e cidadania e rádios comunitárias, e nas redes sociais, serviços de saúde privados. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar mensagens para redes sociais para a população, como envio de SMS, whatsapp, facebook, entre outras; ✓ Divulgação de vídeos e outras mídias nas clínicas particulares e serviços que tenham televisão. ✓ Divulgação de áudios educativos e anúncios nos programas da rádio municipal enfatizando o controle e prevenção da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; ✓ Realizar caminhadas, passeio ciclístico entre outros eventos chamando atenção da comunidade para o controle e prevenção das arboviroses. 	Equipe Vigilância Epidemiológica Coordenação Atenção Básica Equipes Atenção Primária Escolas municipais Profissionais de Comunicação de rádio

NÍVEL 1: RESPOSTA INICIAL EM MOMENTO OPORTUNO.

NÍVEL 1 - RESPOSTA INICIAL EM MOMENTO OPORTUNO

Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis
Assistência a Saúde - Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Organização da rede de atenção; ✓ Apoiar as capacitações dos profissionais da saúde para a identificação dos casos suspeitos de dengue, manejo clínico, identificação de grupos de risco, notificação imediata, diagnóstico diferencial. ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. ✓ Realizar comunicação de risco para rede de saúde. ✓ Realizar educação continuada em vigilância epidemiológica da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Intensificar a notificação (imediata) de suspeita da arbovirose; ✓ Manter os serviços de saúde informados sobre o risco epidemiológicos. ✓ Monitorar a porta de entrada dos casos; ✓ Manejo clínico de classificação de risco do paciente; 	<p>Secretaria Municipal de Saúde/ Equipe VIEP/Endemias Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Central de marcação de exames laboratoriais Comunidade/Líderes Comunitários</p>
Assistência a Saúde - Atenção Especializada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar as capacitações dos profissionais da saúde para a identificação dos casos suspeitos de dengue, manejo clínico, identificação de grupos de risco, notificação imediata, diagnóstico diferencial. ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Intensificar a notificação (imediata) de suspeita da arbovirose; ✓ Manter os serviços de saúde informados sobre o risco epidemiológicos. ✓ Monitorar a porta de entrada dos casos; ✓ Manejo clínico de classificação de risco do paciente; 	<p>Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Equipe VIEP/Endemias Coordenação Atenção Básica</p>

NÍVEL 1 - RESPOSTA INICIAL EM MOMENTO OPORTUNO

Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis
Vigilância Epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. ✓ Realizar comunicação de risco para rede de saúde. ✓ Realizar educação continuada em vigilância epidemiológica da dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; ✓ Acompanhar a notificação dos casos suspeitos no SINAN. ✓ Desenvolvimento de decreto municipal com vista a terrenos abandonados com criadouros e/ou depósitos do mosquito <i>Aedes aegypti</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar a orientação para utilizar o fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Realizar investigação de todos os casos graves e óbitos suspeitos de dengue; ✓ Monitorar a situação epidemiológica e entomológica para subsidiar o planejamento da assistência, vigilância e das ações de controle; ✓ Intensificar a coleta, o processamento e a análise dos dados de dengue no Sinan. ✓ Intensificar as ações do nível 0 	<p>Secretaria Municipal de Saúde/ Equipe VIEP/Endemias Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Central de marcação de exames laboratoriais Comunidade/Líderes Comunitários</p>
Vigilância Entomológica E Controle Vetorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar orientações/recomendações de prevenção e controle do mosquito <i>Aedes Aegypti</i> com foco nos domicílios e Pontos Estratégicos; ✓ Integrar ações de eliminação de criadouros com a Vigilância Sanitária em terrenos com denúncias; ✓ Qualificar o levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> (LIRAs); ✓ Manter abastecimento de inseticidas para realização de tratamento focal e bloqueios de transmissão nos bairros e localidades conforme demanda. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar visitas domiciliares com tratamento focal e eliminação de depósitos; ✓ Intensificar visita e tratamento nos Pontos Estratégicos, com periodicidade; ✓ Realizar o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> (LIRAs); ✓ Atender as denúncias relacionadas a criadouros demandadas pela Vigilância Sanitária de forma oportuna; ✓ Realizar análise de 100% das amostras coletadas; 	<p>Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica/Endemias entomologia/ Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Vigilância Sanitária</p>

NÍVEL 2 - INTENSIFICAÇÃO E ALARME

Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis	
Mobilização Social e Comunicação	Assistência a Saúde - Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar as capacitações dos profissionais da saúde para a identificação dos casos suspeitos de dengue, manejo clínico, identificação de grupos de risco, notificação imediata, diagnóstico diferencial. ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. ✓ Realizar educação continuada em vigilância epidemiológica da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; ✓ Garantir os insumos e infraestrutura necessárias (hidratação). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Intensificar a notificação (imediate) de suspeita da arbovirose; ✓ Manejo clínico de classificação de risco do paciente; 	Secretaria Municipal de Saúde/ Equipe VIEP/Endemias Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Central de marcação de exames laboratoriais Comunidade/Líderes Comunitários
	Assistência a Saúde - Atenção Especializada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial; ✓ Garantir os insumos e infraestrutura necessárias (hidratação). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Intensificar a notificação (imediate) de suspeita da arbovirose; ✓ Manter os serviços de saúde informados sobre o risco epidemiológicos; ✓ Monitorar a porta de entrada dos casos; ✓ Manejo clínico de classificação de risco do paciente; 	Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Equipe VIEP/Endemias Coordenação Atenção Básica

NÍVEL 2: INTENSIFICAÇÃO E ALARME.

NÍVEL 2 - INTENSIFICAÇÃO E ALARME

Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis
Vigilância Epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. ✓ Realizar comunicação de alarme para rede de saúde. ✓ Realizar educação continuada em vigilância epidemiológica da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; ✓ Acompanhar a notificação dos casos suspeitos no Sinan. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar a orientação para utilizar o fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Realizar investigação de todos os casos graves e óbitos suspeitos de dengue; ✓ Monitorar a situação epidemiológica e entomológica para subsidiar o planejamento da assistência, vigilância e das ações de controle; ✓ Intensificar a coleta, o processamento e a análise dos dados de dengue no Sinan. ✓ Monitorar a porta de entrada dos casos 	Secretaria Municipal de Saúde/ Equipe VIEP/Endemias Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Central de marcação de exames laboratoriais Comunidade/Líderes Comunitários
Vigilância Entomológica e Controle Vetorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar orientações/ recomendações de prevenção e controle do mosquito <i>Aedes Aegypti</i> com foco nos domicílios e Pontos Estratégicos; ✓ Integrar ações de eliminação de criadouros com a Vigilância Sanitária em terrenos com denúncias; ✓ Manter abastecimento de inseticidas para realização de tratamento focal e bloqueios de transmissão nos bairros e localidades conforme demanda; ✓ Coordenar e qualificar as atividades de bloqueio de casos e surtos com uso de inseticidas a ultra baixo volume (UBV), leve (máquina costal) e pesado (máquina acoplada a veículo FUMACE) conforme a situação epidemiológica. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar as atividades do nível anterior; ✓ Apoiar os NRS e SMS na definição das localidades onde as ações de controle vetorial deverão ser realizadas, bem como o tipo de intervenção necessária; 	Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica/Endemias entomologia/ Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Vigilância Sanitária

NÍVEL 2 - INTENSIFICAÇÃO E ALARME

Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis
Mobilização Social e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fomentar e assessorar ações de Educação e Promoção da Saúde, com o objetivo de potencializar as ações locais de prevenção da dengue e da Febre Chikungunya, de articulação inter setorial e de mobilização social ✓ Produzir materiais informativos e educativos para a prevenção da dengue e combate à Febre Chikungunya por meio das Caminhadas contra a Dengue, Programa de Saúde na Escola ✓ Realizar oficinas educativas para planejar ações integradas de Promoção da Saúde, controle e prevenção da dengue com as equipes locais de Vigilância em Saúde. ✓ Subsidiar parcerias com os diferentes segmentos das mídias, tais como: veículos de comunicação em saúde, educação e cidadania e rádios comunitárias, e nas redes sociais. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar atividades do nível anterior 	<p>Equipe Vigilância Epidemiológica Coordenação Atenção Básica Equipes Atenção Primária Escolas municipais Profissionais de Comunicação de rádio</p>

NÍVEL 3: EMERGÊNCIA.

NÍVEL 3 - EMERGENCIA

Eixo	Ações	Atividades	Responsáveis
Vigilância Epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. ✓ Realizar comunicação de emergência para rede de saúde. ✓ Realizar educação continuada em vigilância epidemiológica da dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; ✓ Acompanhar a notificação dos casos suspeitos no Sinan. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar a orientação para utilizar o fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose, para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Realizar investigação de todos os casos graves e óbitos suspeitos de dengue; ✓ Monitorar a situação epidemiológica e entomológica para subsidiar o planejamento da assistência, vigilância e das ações de controle; ✓ Intensificar a coleta, o processamento e a análise dos dados de dengue no Sinan. ✓ Notificar a ocorrência do agravo por meio de Informes Epidemiológicos as unidades de atendimento. ✓ Intensificar a emissão de alertas para as localidades e bairros. ✓ Monitoramento dos resultados laboratoriais; ✓ Consolidar informações epidemiológicas, laboratoriais, assistenciais para subsidiar a tomada de decisão, por meio de boletins epidemiológicos semanais e relatórios semanais; ✓ Declarar emergência em saúde pública. ✓ Solicitar apoio do estado em casos de extrapolamento da capacidade municipal. 	<p>Secretaria Municipal de Saúde/ Equipe VIEP/Endemias Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Central de marcação de exames laboratoriais Comunidade/Líderes Comunitários</p>
Vigilância Entomológica E Controle Vetorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar e qualificar as atividades de bloqueio de casos e surtos com uso de inseticidas a ultra baixo volume (UBV), leve (máquina costal) e pesado (máquina acoplada a veículo FUMACE) conforme a situação Realizar análise de 100% das amostras coletadas; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensificar ações do nível anterior ✓ Visita e apoio técnico às áreas prioritárias; ✓ Declarar emergência em saúde pública. 	<p>Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica/Endemias entomologia/ Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Vigilância Sanitária</p>

Assistência a Saúde - Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Intensificar a notificação (imediata) de suspeita da arbovirose; ✓ Manejo clínico de classificação de risco do paciente; 	Secretaria Municipal de Saúde/ Equipe VIEPI/Endemias Coordenação Atenção Básica/Equipes Atenção Básica Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Central de marcação de exames laboratoriais Comunidade/Líderes Comunitários
Assistência a Saúde - Atenção Especializada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar notificação imediata e investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos, buscando confirmação laboratorial. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar fluxo de atendimento municipal ao paciente com suspeita de arbovirose para encaminhamento imediato do mesmo à notificação e sorologia (acompanhamento); ✓ Intensificar a notificação (imediata) de suspeita da arbovirose; ✓ Manejo clínico de classificação de risco do paciente 	Diretora Administrativa Hospitalar Diretor Clínico Hospitalar/Equipes de Saúde Hospitalar Equipe VIEPI/Endemias Coordenação Atenção Básica
Mobilização Social e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter ações do nível anterior. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter atividades do nível anterior. 	Equipe Vigilância Epidemiológica Coordenação Atenção Básica Equipes Atenção Primária Escolas municipais Profissionais de Comunicação de rádio

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política Municipal de Atenção à Saúde assume as diretrizes operacionais e as prioridades previstas no Pacto pela Saúde, os princípios e diretrizes do SUS: universalidade, equidade, integralidade, resolutividade, descentralização e participação popular, presente na CF de 1988 e nas Leis Orgânicas da Saúde (8080/90 e 8142/90).

A Política de saúde do município de Jacaraci - BA atua basicamente no modelo de gestão da Atenção Básica em saúde e apresenta diversos setores e serviços de saúde que estão à disposição da população, através de atendimentos e ações de saúde que priorizam a prevenção de doenças e agravos, isso exige compromisso, conhecimento e compreensão acerca da demanda e das intervenções que deverão ser realizadas. Além disso, oferta em seu próprio território ações de média Complexidade hospitalar e ambulatorial custeadas com recursos próprios municipais.

O principal desafio à instituição da política de planejamento, monitoramento e avaliação está na adesão da equipe em anuir à proposta, por exigir dedicação e conhecimento de todas as intervenções executada pelas equipes, que devem possuir registros, dados,

resultados e impactos além da maturidade e habilidade no sentido de direcionar os momentos de avaliação com base em critérios técnicos e que priorizem a política de saúde como direito da população.

Contudo, na atual gestão municipal de saúde, o planejamento, monitoração e avaliação dos serviços de saúde vislumbram-se na possibilidade de instituição de um modelo inovador de gestão, somado a um conjunto de sujeitos ativos, com vistas a gerar mudanças no encaminhamento da saúde municipal. Para êxito do nosso objetivo dependemos de uma soma de fatores como: Descrição das ações realizadas, alimentação dos dados nos sistemas de informatização da saúde, retroalimentação dos dados a nível estadual e do Ministério da Saúde, dos atores envolvidos, período de realização das ações atividades, aprendizados e dificuldades, perspectivas futuras ou desdobramentos de trabalho, que a nosso ver possibilita a geração de mudanças no processo de gerir com vistas à consolidação de uma gestão que tem o ato de planejar, monitorar e avaliar as ações pensando na eficiência da oferta dos serviços e ações de saúde enquanto direito dos cidadãos.

Diante disso, torna-se cada vez mais necessário e permanente a união das esferas estadual e federal para apoio financeiro, logístico nos três níveis de atenção à saúde aos pequenos municípios, para que possamos lutar com todos os instrumentos viáveis para que possamos continuar no combate aos problemas de saúde que afligem a população em geral. É cada vez mais sensível a necessidade de ampliação dos investimentos na saúde e revisão do teto de gastos constitucional no setor, uma vez que os recursos via tabela não acompanham a trajetória de aumento de preços dos custos referentes ao custeio dos serviços e investimentos nos níveis de atenção primário, secundário e terciário da saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático de diagnóstico e manejo clínico das Arboviroses. DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: < https://saude.campinas.sp.gov.br/doencas/dengue/protocolos_de_atendimentos_atuais/Guia_Pratico_Manejo_Clinico_Paciente_Suspeita_Arbovirose.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Arbovirose – dengue, Chikungunya, zika. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em:

< <https://www.saude.ba.gov.br/suvisa/vigilanciaepidemiologica/doencas-de-transmissao-vetorial/arboviroses-dengue-chikungunya-zika-efebre-amarela/>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Preparação e resposta à introdução do vírus Chikungunya no Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Plano de Contingência para resposta em saúde pública por dengue, chikungunya e zika. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022.